



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
RUA 24 DE JANEIRO, 53 - BAIRRO 6 DE AGOSTO



Autógrafo nº 40/2015

PROC. LEGISLATIVO Nº	DISTRIBUIÇÃO
<p>DATA: 18 de agosto de 2015</p> <p>NATUREZA: Projeto de Lei nº 53/2015</p> <p>AUTOR: Executivo Municipal</p> <p>ASSUNTO: "Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do Bairro Cidade do Povo."</p>	<p>As Comissão Técnicas <i>Brasil</i> Setor Legislativo CMRB Em <u>18 / 08 / 2015</u></p> <p><i>Dr. Proenodora Juídica</i> <i>para parecer em</i> <i>31/08/2015</i></p> <p><i>Roger Correa</i> Dr. ROGER CORREA-PSB Presidente da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final Ato nº 01/2015</p> <p><i>Aprovado em Redação Final</i> <i>Em: 22.10.2015</i></p> <p><i>Artemio Costa</i> Artemio Costa Presidente da CMRB Biênio 2015/2016</p>

53
PROJETO DE LEI Nº DE 17 DE SETEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do bairro Cidade do Povo, e dos seus respectivos logradouros públicos.”

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhecer a criação e a denominação do Bairro Cidade do Povo, localizado na BR 364, Km 05, S/N.

Art. 2º A denominação dos logradouros públicos do Bairro Cidade do Povo, passam a vigorar conforme o constante no Anexo Único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 17 de setembro de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO

BAIRRO CIDADE DO POVO

SEQ	NOME REF.	TRECHO	NOME DA RUA	NOME COMPLETO
1	1		RUA GERALDO LEITE	GERALDO LEITE
2	AVENIDA 1	1	AV. AFIF ARÃO	AFIF ARÃO ALVES DA COSTA
3	AVENIDA 2		RUA JORGE CARDOSO	JORGE CARDOSO
4	RUA 1		RUA ANTÔNIO CARLOS MARQUES MELO	ANTÔNIO CARLOS MARQUES MELO
5	RUA 10		RUA PADRE JOÃO MARTINS	PADRE JOÃO MARTINS
6	RUA 11		RUA FRANCISCO BACURAU	FRANCISCO AUGUSTO BACURAU VIEIRA NUNES
7	RUA 12		RUA JESSÉ SANTIAGO	JESSÉ SANTIAGO
8	RUA 13		RUA SANSÃO PEREIRA	SANSÃO PEREIRA
9	RUA 14		RUA FLORINDO POERSCH	FLORINDO POERSCH
10	RUA 18		RUA PASTOR JOSÉ RODRIGUES MUNIZ	JOSÉ RODRIGUES MUNIZ
11	RUA 2	1	RUA ODILIM NUNES	ODILIM NUNES
12	RUA 2	2	RUA VIRGÍLIO CAETANO	VIRGÍLIO CAETANO
13	RUA 27		RUA LOURIVAL MARQUES	LOURIVAL MARQUES DE OLIVEIRA
14	RUA 28		RUA VEREADORA MARIA ANTÔNIA	VEREADORA MARIA ANTÔNIA
15	RUA 29		RUA MARIA ELZA CASTELO	MARIA ELZA CASTELO
16	RUA 3		RUA BALÃO BARROS	RAIMUNDO DE SOUZA BARROS
17	RUA 30		RUA FRANCISCO FIRMINO DA SILVA	FRANCISCO FIRMINO DA SILVA
18	RUA 31		RUA FRANCISCA BARBOSA DE LIMA	FRANCISCA BARBOSA DE LIMA
19	RUA 32		RUA FRANCO SILVA	FRANCO SILVA
20	RUA 32	PÓS AVENIDA	RUA RAIDIR LEITÃO	RAIDIR LEITÃO
21	RUA 34		RUA IRACEMA NAIR FIORIN LABS	IRACEMA NAIR FIORIN LABS
22	RUA 35		RUA GOVERNADOR ORLEIR CAMELI	ORLEIR MESSIAS CAMELI
23	RUA 36		RUA RAILSON NASCIMENTO	RAILSON NASCIMENTO
24	RUA 37		RUA RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
25	RUA 4		RUA MÃO ONÇA	JOSÉ GOMES COELHO
26	RUA 5		RUA DIÁCONO RAIMUNDO TEIXEIRA	RAIMUNDO TEIXEIRA
27	RUA 53		RUA PABLO SANTOS DA ROCHA	PABLO SANTOS DA ROCHA
28	RUA 6		RUA CORONEL LEÃO	JOSÉ ALDÚCIO OLIVEIRA LEÃO
29	RUA 7		RUA DRA MARIA TAPAJÓS	MARIA TAPAJÓS
30	RUA 8		RUA JUSTINA DO NASCIMENTO DIAS	JUSTINA DO NASCIMENTO DIAS
31	RUA 9		RUA LOURIVAL MARQUES	LOURIVAL MARQUES
32	RUA A1		RUA DOM JÚLIO MATIOLI	JÚLIO MATIOLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



33	RUA A2	6	RUA JOSÉ MIRANDA	JOSÉ MIRANDA DA COSTA
34	RUA A2	8	RUA DILAMAR	DILAMAR OLIVEIRA RODRIGUES
35	RUA A2	10	RUA RAIMUNDO BENÍCIO DE MELO	RAIMUNDO BENÍCIO DE MELO
36	RUA A2	12	RUA MARIA JOSÉ	MARIA JOSÉ
37	RUA A2	4	RUA IVAIR HIGINO	IVAIR HIGINO
38	RUA A2	9	RUA MÃE LAURA	LAURA SANTIAGO BARCELLOS
39	RUA A2	1	RUA SEBASTIÃO MACEDO	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA MACEDO
40	RUA A2	2	RUA LÚCIO CÉSAR DE OLIVEIRA	LÚCIO CÉSAR DE OLIVEIRA
41	RUA A2	3	RUA JESSÉ LIMA	JESSÉ DA SILVA LIMA
42	RUA A2	5	RUA PAULINO DE ALMEIDA LIMA	PAULINO DE ALMEIDA LIMA
43	RUA A2	7	RUA MARIETA BRASIL DE SOUZA	MARIETA BRASIL DE SOUZA
44	RUA A2	11	RUA LUIZ SOLIDÁRIO DE SOUZA	LUIZ SOLIDÁRIO DE SOUZA
45	RUA A2	13	RUA MESTRE RODOLFO	RODOLFO
46	RUA B1		RUA RUY BASTOS	RUY ANTÔNIO DE ARAÚJO BASTOS
47	RUA C1		RUA SARGENTO MACIEL	FRANCISCO MACIEL DE LIMA
48	RUA C2		RUA ANDRÉ FICARELLI	PADRE ANDRÉ FICARELLI
49	RUA D1		RUA RAIMUNDO DE SOUZA BARROSO	RAIMUNDO DE SOUZA BARROSO
50	RUA D2		RUA JOÃO BATISTA DE SOUZA	JOÃO BATISTA DE SOUZA
51	RUA E2	1	RUA EMANUEL	EMANUEL DEUS CONOSCO - JESUS CRISTO
52	RUA E2	2	RAIMUNDO DE OLIVEIRA TEODORO	RAIMUNDO DE OLIVEIRA TEODORO
53	RUA E2	6	RUA MARIA DE NAZARÉ GOMES BREJENSE	MARIA DE NAZARÉ GOMES BREJENSE
54	RUA E2	7	RUA AGENOR LEITÃO DA CONCEIÇÃO	AGENOR LEITÃO DA CONCEIÇÃO
55	RUA E2	8	RUA FRANCISCO CARTAXO	FRANCISCO RILDO CARTAXO NOBRE
56	RUA E2	9	RUA RITA COSTA	RITA COSTA
57	RUA E2	10	RUA JORNALISTA SAID FILHO	JORGE SAID FILHO
58	RUA E2	HORIZ	FRANCISCO CAETANO DA SILVA	FRANCISCO CAETANO DA SILVA
59	RUA E2	3	GILBERT FÉLIX NASCIMENTO	GILBERT FÉLIX NASCIMENTO
60	RUA E2	5	RUA JUCI ROCHA	JUCILENE DA SILVA ROCHA SANTANA
61	RUA E2	4	RUA FOCH JARDIM	FOCH JARDIM
62	RUA F1		RUA DA COSTA	JOFRE BARBOSA DA COSTA
63	RUA F2	1	RUA TEREZINHA BRAZ DA SILVA	TEREZINHA BRAZ DA SILVA
64	RUA F2	2	RUA RAIMUNDO COSMIRO DE LIMA	RAIMUNDO COSMIRO DE LIMA
65	RUA G1	7	RUA CÉSAR ARAÚJO DE AGUIAR	CÉSAR ARAÚJO DE AGUIAR
66	RUA G1	3	RUA SEBASTIÃO ROQUE PONTES	SEBASTIÃO ROQUE PONTES
67	RUA G1	8	RUA BEBÉ	ADALBERTO MONTENEGRO
68	RUA G1	1	RUA JOSÉ JARDIM FILHO	JOSÉ JARDIM FILHO
69	RUA G1	2	RUA FRANCISCO LOPES DA SILVA	FRANCISCO LOPES DA SILVA
70	RUA G1	4	RUA PROFESSORA ANTÔNIA BORGES	ANTÔNIA BORGES
71	RUA G1	5	RUA FRANCISCO BEZERRA	FRANCISCO BEZERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



72	RUA G1	9	RUA LAUCIMAR DE AGUIAR MARIANO	LAUCIMAR DE AGUIAR MARIANO
73	RUA G1	10	RUA DELMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA	DELMIRA FERNANDES DE OLIVEIRA
74	RUA G1	6	RUA ALZIRA MARIA MAIA	ALZIRA MARIA MAIA
75	RUA G2		RUA WILSON RODRIGUES BARBOSA	WILSON RODRIGUES BARBOSA
76	RUA H1	2	RUA BETO ROCHA	ANTÔNIO ALBERTO ARAÚJO DA ROCHA
77	RUA H1	1	RUA JOSÉ LOPES DA SILVA	JOSÉ LOPES DA SILVA
78	RUA H1	4	RUA ANTÔNIO IDALINO FILHO	ANTÔNIO IDALINO FILHO
79	RUA H1	5	RUA JOSÉ MARTINS DA SILVA	JOSÉ MARTINS DA SILVA
80	RUA H1	6	RUA MARCOS LEITE	JOSÉ MARCOS LEITE
81	RUA H1	7	RUA OLGARINA DE FREITAS LEITÃO	OLGARINA DE FREITAS LEITÃO
82	RUA H1	3	RUA PALMIRO ALVES FERREIRA	PALMIRO ALVES FERREIRA
83	RUA H2		RUA DOM PRÓSPERO BERNARDI	PRÓSPERO BERNARDI
84	RUA I2		RUA RAIMUNDA DJALMA DA COSTA	RAIMUNDA DJALMA DA COSTA
85	RUA J2		RUA CABO EURIBERTO	EURIBERTO PEREIRA GOMES NETO
86	RUA L1		RUA CIRÊNIO BELÉM CHAAR	CIRÊNIO BELÉM CHAAR
87	RUA L2		RUA MAURICÉLIA ALVES BARROSO	MAURICÉLIA ALVES BARROSO
88	RUA M1		RUA PROFESSOR WALTER FÉLIX DE SOUZA	PROFESSOR WALTER FÉLIX DE SOUZA
89	RUA M2		RUA DR. CIRINEZ CARQUEIJEIRO	CIRINEZ CARQUEIJEIRO
90	RUA N1		RUA YOCANAAN DE CAMPOS PEREIRA	YOCANAAN DE CAMPOS PEREIRA
91	RUA N2	1	RUA ADALTO ALBUQUERQUE SANTIAGO	ADALTO ALBUQUERQUE SANTIAGO
92	RUA N2	7	RUA BALDO BARROS	UBALDO DE SOUZA BARROS
93	RUA N2	2	RUA ANTUNES FORTES SOARES	ANTUNES FORTES SOARES
94	RUA N2	3	RUA MARIA LEOCI JUCÁ	MARIA LEOCI JUCÁ
95	RUA N2	4	RUA NÚBIA LAFAIETE	NÚBIA LAFAIETE
96	RUA N2	5	RUA FRANCIVALDO COSTA DAS CHAGAS	FRANCIVALDO COSTA DAS CHAGAS
97	RUA N2	6	RUA DONA DEUSA	DONA DEUSA FARIAS
98	RUA O1		RUA FREI PEREGRINO	PEREGRINO CARNEIRO DE LIMA
99	RUA O2	5	RUA MANOEL ROCHA	MANOEL ROCHA
100	RUA O2	1	RUA MARIA LÚCIA REGGI	MARIA LÚCIA REGGI
101	RUA O2	2	RUA FRANCISCO DAS CHAGAS MELO	FRANCISCO DAS CHAGAS MELO
102	RUA O2	3	RUA JORGE MAUÊS MARINHO DA SILVA	JORGE MAUÊS MARINHO DA SILVA
103	RUA O2	4	RUA PEREGRINO TEIXEIRA DA SILVA	PEREGRINO TEIXEIRA DA SILVA
104	RUA O2	7	RUA LOURIVAL PEREIRA MORAIS	LOURIVAL PEREIRA MORAIS
105	RUA O2	6	RUA EDSON GONÇALVES DE SOUSA	EDSON GONÇALVES DE SOUSA
106	RUA P2	1	RUA PARAGUASSU	FRANCISCO PARAGUASSU
107	RUA P2	8	RUA PROCURADORA SALETE MAIA	MARIA DE SALETE DA COSTA MAIA
108	RUA P2	9	RUA ALAN FELIPE DE SOUZA	ALAN FELIPE DE SOUZA
109	RUA P2	2	RUA FAUSTO MORAIS	FAUSTINO ALVES MORAIS
110	RUA P2	3	RUA DECA FONSECA	NELSON DA FONSECA DIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



111	RUA P2	4	RUA LUIZ VICENTE DA SILVA	LUIZ VICENTE DA SILVA
112	RUA P2	6	RUA JOSÉ ARAGÃO SILVA	JOSÉ ARAGÃO SILVA
113	RUA P2	7	RUA ADRIANO ARAÚJO LIMA	ADRIANO ARAÚJO LIMA
114	RUA P2	10	RUA AURICÉLIO GUEDES	AURICÉLIO GUEDES
115	RUA P2	5	RUA SEU DUCA	PANCÁCIO SOTERO DA SILVA
116	RUA R1		RUA MARCOS VINÍCIUS	MARCOS VINÍCIUS LIMA DOS SANTOS
117	RUA S1		RUA JOVENTINO FERREIRA NERI	JOVENTINO FERREIRA NERI
118	RUA T1		RUA IRMÃ BERNARDINA	IRMÃ MARIA BERNARDINA DA ASSUNÇÃO
119	RUA U1		RUA JOÃO PEREIRA DE SOUZA	JOÃO PEREIRA DE SOUZA
120	RUA V1		RUA ENGENHEIRO NILTON LUIZ	ENGENHEIRO NILTON LUIZ
121	RUA W1		RUA JOÃO ASFURI	JOÃO ASFURI
122	RUA X1		RUA ROGÉRIO VIDAL	ROGÉRIO VIDAL
123	RUA Y1		RUA IRMÃ MADALENA	IRMÃ MARIA MADALENA SALES DE PAULA
124	RUA Z1	3	RUA MARCOS AURÉLIO O. DOS SANTOS	MARCOS AURÉLIO O. DOS SANTOS
125	RUA Z1	5	RUA MARIA REGINA FEITOSA BARROSO	MARIA REGINA FEITOSA BARROSO
126	RUA Z1	1	RUA JOSÉ ANÍBAL TINÔCO	JOSÉ ANÍBAL TINÔCO
127	RUA Z1	6	RUA ÍRIO MAIA PICON	ÍRIO MAIA PICON
128	RUA Z1	7	RUA BRUNO CÔRO VELHO	EDILSON ANDRADE
129	RUA Z1	2	RUA LAURA QUEIROZ DE MIRANDA	LAURA QUEIROZ DE MIRANDA
130	RUA Z1	4	RUA RAIMUNDA SOUZA GUERREIRO	RAIMUNDA SOUZA GUERREIRO

53

PROJETO DE LEI Nº DE 12 DE AGOSTO DE 2015

À(s) Comissão(ões) CJRF
Em 19 / 08 / 15
Presidente CMRB Artêmio Costa Presidente da CMRB Biênio 2015/2016

“Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do bairro Cidade do Povo”.

O PREFEITO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhecer a criação e a denominação do **Bairro Cidade do Povo**, localizado na BR 364, Km 05, S/N.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 12 de agosto de 2015, 127º da República, 113º do Tratado de Petrópolis, 54º do Estado do Acre e 132º do Município de Rio Branco.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Fundação Municipal de Cultura Garibaldi Brasil

Gabinete da Presidência

DECLARAÇÃO

Declaramos para fins de regularização dos nomes das ruas do bairro Cidade do Povo, que após processo de coleta de sugestões junto aos moradores, que aconteceu em forma de Assembleias realizadas na própria comunidade, estamos encaminhando a lista com os referidos nomes, destacando que já entramos em contato com as famílias e recebemos delas o aceite.

Rio Branco, 17 de setembro de 2015



Rodrigo Cunha Forneck
Diretor Presidente

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº 21/2015

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “**dispõe sobre o reconhecimento e denominação do bairro Cidade do Povo, e dos seus respectivos logradouros públicos**”.

O presente projeto dispõe sobre o reconhecimento e denominação do Bairro Cidade do Povo, visando o atendimento de solicitação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no intuito de implantação dos CEP’S naquela localidade, atendendo assim às demandas da população, em receber correspondências em suas respectivas residências, bem como disponibilização de outros serviços públicos essenciais.

A importância do reconhecimento do Bairro Cidade do Povo, como território base de informações e de gestão está associada a aspectos socioculturais e administrativos, capaz de estabelecer estreito vínculo de identidade da população com o espaço em que vive, e mais recentemente, de se consolidar como importante referência para a definição e gestão de políticas públicas naquela comunidade.

Insta ressaltar, que o presente projeto de lei além de reconhecer o Bairro Cidade do Povo, visa também denominar os seus logradouros públicos como nome de pessoas já falecidas, sendo justa e merecedora homenagem que os Poderes Executivo e Legislativo, com esta denominação prestarão às memórias de cidadãos

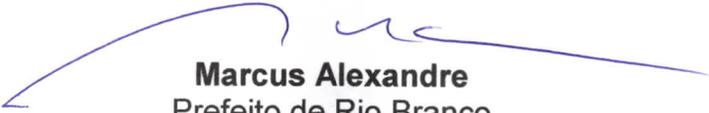
riobranquenses, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da nossa cidade.

Desta forma, oficializa-se a identificação e localização das ruas que irão compor o supracitado bairro, agregando maior precisão dos limites, permitindo o fortalecimento do papel do Bairro como integrante dos sistemas de informação, monitoramento e avaliação de desenvolvimento urbano da cidade, potencializando a gestão democrática das políticas públicas.

Estes, Senhores (as) Vereadores (as), são os argumentos que justificam o encaminhamento deste Projeto de Lei, de extrema relevância para os moradores do Bairro Cidade do Povo como também para o Município de Rio Branco, e que ora submetemos à elevada consideração de Vossas Excelências.

Ante ao exposto, espero e confio que esta Proposição seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Ilustre Câmara Municipal, ao tempo em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares, os meus protestos de admiração e apreço.

Rio Branco-AC, 12 de Agosto de 2015.


Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco



PARECER Nº 71/2015

Da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, sobre o Projeto de Lei nº 53/2015, que "Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do Bairro Cidade do Povo".

Autor(a): Executivo Municipal

Relator(a): Vereador(a) Roger Correa

I - RELATÓRIO

O Prefeito do Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV do art. 58 da Lei Orgânica do Município, subscreve o Projeto de Lei de nº 53, que tem por finalidade reconhecer a criação e a denominação do Bairro Cidade do Povo, localizado na BR 364, km 05, S/N.

II - ANÁLISE

Tratando-se de denominação de logradouro público, pode-se afirmar que a proposta é assunto de interesse local, cabendo única e exclusivamente ao Município dispor sobre o tema, entendimento do art. 30, I, da Carta Magna.

De outro lado, não estando o objeto da proposta inseridos nas disposições do art. 36 da lei Orgânica, temos que sua iniciativa cabe a qualquer membro deste Poder e ao Chefe do Poder Executivo.

Dessarte, no que se refere a juridicidade, a matéria atende os requisitos legais vigentes, pelo que afastamos a existência de vícios formal e ou material possíveis de desaboná-la, razão que encontra-se apta a regular processamento.

No mais, como bem pondera o chefe do Executivo, a proposta é simples e tende a atender uma solicitação formulada pelos Correios, no intuito de promover a implantação dos CEP'S na cidade do povo, destinados a facilitar o envio e recebimentos de correspondências.

Nesse sentido, o fim a que se propugna a proposição é de grande importância para os munícipes que residem naquela localidade recém instalada, que passam a ter oficialmente um endereço físico devidamente reconhecido.

III - VOTO

Diante do exposto, votamos pela aprovação integral do Projeto de Lei de nº 53/2015.

Sala das Comissões Técnicas, em 31 de agosto de 2015.

R. GOES



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Rua Benjamin Constant, 925 - Centro



Roger Correa
Vereador Roger Correa
Relator

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final**, em reunião nesta data, decide pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 53/2015.

Presidente:

Vereador Roger Correa *Roger Correa*

Vice-Presidente:

Vereador Gabriel Forneck *Gabriel Forneck*

Membros Titular:

Vereador Manuel Marcos *Manuel Marcos*

Vereador Raimundo Vaz

Vereador Rabelo Goes *Rabelo Goes*



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/2º Distrito - CEP 69905-596



Parecer nº 71/2015

Da: Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei nº 53/2015

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: **“Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do bairro Cidade do Povo”.**

Ficam aprovados em Redação Final, os termos do Projeto de Lei nº 53/2015, que “Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do Bairro Cidade do Povo”.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 22 de outubro de 2015.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
Rua 24 de Janeiro, nº 53 – Bairro 6 de Agosto/2º Distrito - CEP 69905-596



REDAÇÃO FINAL

“Dispõe sobre o reconhecimento e denominação do bairro Cidade do Povo”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ESTADO DO ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Reconhecer a criação e a denominação do **Bairro Cidade do Povo**, localizado na BR 364, Km 05, S/N.

Art. 2º - A denominação dos logradouros públicos do Bairro Cidade do Povo, passam a vigorar conforme o constante Anexo Único.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO", em 22 de outubro de 2015.